

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
DECRETO LEGISLATIVO 01/2025

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Itaúna do Sul - PR, referente ao exercício financeiro de 2021.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU e o PRESIDENTE VALDEIR APARECIDO LAUREANO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul/PR, Regimento Interno desta Casa de Leis e demais dispositivos aplicáveis à espécie, **PROMULGA** o presente **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Ficam **aprovadas com ressalvas** as contas do Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul/PR, referente ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Sr. GILSON JOSÉ DE GOIS, alterando-se o entendimento do Parecer Prévio 484/23 da Primeira Câmara, proferido no Processo 212906/22 do Tribunal de Contas do Estado Paraná, que recomendou a irregularidade das contas ante a ausência de encaminhamento de Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP.

Art. 2º Justifica-se a discordância em razão de ser o primeiro ano do mandato do Gestor GILSON JOSÉ DE GOIS e o mesmo ter herdado a altíssima dívida previdenciária de várias administrações anteriores, bem como por ter demonstrado a adoção das medidas cabíveis para sanar a grave crise previdenciária existente, reconhecendo-se assim o seu esforço para a obtenção da regularização definitiva do Certificado de Regularidade Previdenciária.

Art. 3º As contas ficarão à disposição dos cidadãos e entidades para livre verificação.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR, 07 de abril de 2025.

VALDEIR APARECIDO LAUREANO
Presidente

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:49049A52

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/04/2025. Edição 3253

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>